

EDITAL Nº 64/2016 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA À EDUCAÇÃO DO CAMPUS PARANAGUÁ

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria IFPR nº 891, de 18 de julho de 2016, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá, para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Matemática Computacional aplicada à Educação**, na modalidade presencial, para o ano 2017.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação *Lato sensu*;
- IV. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- V. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- VI. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- VIII. na Resolução IFPR nº 09, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR.

DO CURSO

Art. 2º. O curso de Especialização *Lato sensu* em Matemática Computacional aplicada à Educação, modalidade presencial, é aberto a profissionais que possuem curso de Graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura).

Parágrafo único – Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 3º. O curso será ofertado no Campus Paranaguá, com aulas às quartas-feiras, das 13h30 às 22h, semanalmente, sendo a duração total do curso de 18 (dezoito) meses até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º. Os(as) alunos(as) que integralizarem o curso receberão certificado de ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA À EDUCAÇÃO.

Art. 5º. O curso tem como objetivos:

I. Capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

II. Capacitar, ampliar e desenvolver conhecimentos e habilidades matemáticas, incrementando a produção científica através do TCC;

III. Propiciar a qualificação para o magistério, mediante propostas curriculares voltadas à melhoria do desempenho docente;

IV. Estudar e analisar a construção dos conceitos e da linguagem matemática, para que o professor que tal construção é um processo gradual que desenvolve em níveis variados;

V. Auxiliar a formação humanística do professor de Matemática, desenvolvendo sua sensibilidade estética e senso ético, sua imaginação, seu raciocínio e sua confiança na própria capacidade de conhecer e enfrentar desafios;

VI. Produzir textos matemáticos (incluindo monografias), programas e softwares computacionais e novas tecnologias (materiais didáticas, técnicas de resolução de problemas etc.) tanto para o ensino da matemática como para a resolução de problemas reais.

Art. 6º. As Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Matemática Computacional aplicada à Educação são:

I. Resolução de Problemas e Ensino e Aprendizagem de Matemática: esta linha de pesquisa está relacionada à resolução de problemas matemáticos, de modelagem matemática, tecnologias digitais, relacionados ao ensino e aprendizagem de matemática.

II. Novas Tecnologias e Educação Matemática: nesta linha de pesquisa são investigadas as diversas e novas tecnologias educacionais na área de matemática.

III. Métodos Matemáticos Aplicados: esta linha de pesquisa se distingue pelo desenvolvimento e estudo de técnicas e métodos matemáticos e de simulação computacional para a modelagem de sistemas.

IV. Análise e Desenvolvimento de Sistemas: esta linha trata da aplicação e desenvolvimento de sistemas, modelos, algoritmos, métodos numéricos para tratamento de problemas relacionados a educação e a sistemas computacionais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de **01 de setembro de 2016 a 31 de outubro de 2016**, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 – Bairro Porto Seguro, 83215-750, Paranaguá-PR. Fone (41) 3721-8300. De segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 21h30.

Art. 8º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante

apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

III. uma fotocópia autenticada de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

IV. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

V. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

VIII. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *Lato sensu*;

IX. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

X. uma foto 3x4 recente;

XI. uma via do Currículo *Lattes* documentado.

§ 1º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

§ 2º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples (ANEXO II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 3º. As inscrições enviadas via SEDEX deverão ser postadas até o dia **31 de outubro de 2016**. O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

Art. 9º. A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>), no dia **01 de novembro de 2016**.

Art. 10. O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, **no período de 01 a 03 de novembro de 2016**, contendo a justificativa do pedido, conforme modelo do Anexo III.

Art. 11. A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>), no dia **03 de novembro de 2016**.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12. O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:

- I. Avaliação do Curriculum vitae;
- II. Proposta de Estudo (ANEXO IV);
- III. Entrevista (classificatória e eliminatória).

Parágrafo único - Os critérios exigidos nas etapas do processo seletivo constam do Anexo II deste Edital.

Art. 13. A banca de avaliação será constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes do Colegiado do curso, indicados pela Coordenação do Curso.

Art. 14. Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>), de acordo com cronograma publicado pela Banca de Avaliação.

Art. 15. O não comparecimento do candidato ao local, data e horário da entrevista, conforme cronograma a ser divulgado, caracterizará em sua desistência e resultará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

Parágrafo único - O pedido de recurso (ANEXO III) em relação aos resultados deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, contendo a justificativa do pedido.

Art. 16. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) aluno(a) com maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 17. O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia **21 de novembro de 2016** na página virtual do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

Parágrafo único – O pedido de recurso (ANEXO III) em relação ao resultado provisório deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá no dia **22 de novembro de 2016**, das 08h às 11h e das 13h às 18h, contendo a justificativa do pedido.

Art. 18. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **25 de novembro de 2016**, por meio da página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19. O Registro Acadêmico dos(as) candidatos(as) convocados em Chamada Geral acontecerá no período de **28 de novembro a 09 de dezembro de 2016**, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, 83215-750, Paranaguá-PR. Fone (41) 3721-8300. De segunda-feira a sexta-feira das 08h às 21h30.

Art. 20. As aulas terão início no dia **22 de fevereiro de 2017**. O não comparecimento nas três primeiras aulas, sem justificativa caracterizará abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à primeira chamada complementar.



DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 21. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado, em caso de vagas remanescentes.

Art. 22. A 1ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>) no dia **03 de março de 2017**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **06 a 08 de março de 2017**, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá.

Art. 23. A 2ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>) no dia **10 de março de 2017**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **13 e 14 de março de 2017**, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá.

DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
01/09/2016 a 31/10/2016	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
01/11/2016	Resultado das inscrições	Página virtual do Campus do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/)
01/11/2016 a 03/11/2016	Recurso Resultado das Inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
03/11/2016	Homologação das inscrições	Página virtual do Campus do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/)
01/11/2016 a 18/11/2016	Período de Seleção (Cronograma divulgado pela Banca de Avaliação)	Campus Paranaguá Página virtual do Campus do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/)
21/11/2016	Publicação do Resultado Provisório	Página virtual do Campus do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/)
22/11/2016	Recurso Resultado Provisório	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
25/11/2016	Publicação do Resultado Final	Página virtual do Campus do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/)
28/11/2016 a 09/12/2016	Registro Acadêmico	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
22/02/2017	Início das aulas	Campus Paranaguá
03/03/2017	Publicação da Primeira Chamada Complementar	Página virtual do Campus do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br/)

06/03/17 a 08/03/2017	Registro Acadêmico Primeira Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
10/03/17	Publicação da Segunda Chamada Complementar	Página virtual do Campus do Campus Paranaguá (http://paranagua.ifpr.edu.br)
13/03/17 a 14/03/17	Registro Acadêmico Segunda Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

Art. 25. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 26. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá fornecidos pelos candidatos serão guardados por 30 (trinta) dias, pela Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 27. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 28. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 29. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 30. Em caso de dúvidas, o Campus Paranaguá atenderá os candidatos através do telefone (41) 3721-8300, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 20h.

Art. 31. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 32. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Paranaguá, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 33. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 26 de agosto de 2016.

SERGIO GARCIA DOS MARTIRES
Pró-Reitor de Ensino
(o original encontra-se assinado)

ANEXO I

EDITAL Nº 64/2016 – PROENS/IFPR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
RG	
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefones	
E-mail	

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

() uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

() uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia

- simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- () uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- () uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- () uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- () uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *Lato sensu*;
- () Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- () uma foto 3x4 recente;
- () uma via do Currículo *Lattes* documentado.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 64/PROENS/IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Declaro _____ que _____ o(a) _____ candidato(a) _____ entregou _____ nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo do Curso _____ no _____ Campus _____, regido pelo Edital nº 64/2016 -PROENS/IFPR.
Recebido por: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II

EDITAL Nº 64/2016 – PROENS/IFPR

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA À EDUCAÇÃO DO CAMPUS PARANAGUÁ

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas vinte e cinco (25) vagas

1.2 Para todos(as) o(a)s candidato(a)s, iniciantes ou não iniciantes, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Etapa 1

Nesta etapa serão observadas as atividades profissionais e acadêmicas, como tempo de atuação na área de matemática, a produção científica. A iniciação científica, monitoria e orientação, nesta ordem.

2.2 Etapa 2

Na análise da proposta de estudo serão observadas:

- se a proposta se insere em qualquer uma das linhas de pesquisa oferecidas;
- se existem clareza e coerência dos objetivos de pesquisa com a proposta de estudo;
- a correlação entre tema e embasamento teórico ou escolha do referencial teórico;
- se o método e as metodologias de coleta, seleção e análise de dados estão condizentes com os demais itens selecionados.

2.3 Etapa 3

Para a análise da entrevista serão feitas ao candidato perguntas referentes a sua proposta de estudo, a fim de esclarecer possíveis dúvidas ou mal entendidos em seu texto. O candidato responderá ainda sobre suas possibilidades de dedicação ao curso.



ANEXO III

EDITAL Nº 64/2016 – PROENS/IFPR

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA À EDUCAÇÃO DO CAMPUS PARANAGUÁ

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

RG: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Declaro _____ que _____ o(a) _____ candidato(a)
entregou nesta
Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo do Curso _____ no
Campus _____

regido pelo Edital nº 64/2016 -PROENS/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

ANEXO IV

EDITAL Nº 64/2016 – PROENS/IFPR

**PROPOSTA DE ESTUDO PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA À EDUCAÇÃO**

1 – Nome do proponente:

2 – Título da proposta:

3 – Resumo da proposta: *(descrição sucinta da motivação do trabalho, identificação do problema e dos objetivos do estudo, metodologia proposta e resultados esperados. Mínimo 200 palavras e máximo 500 palavras, podendo ser dividido em subitens ou parágrafos. Também podem ser incluídas figuras e/ou tabelas).*

4 – Resultados esperados: *(resultados esperados, podendo ser quantitativos ou qualitativos).*

5 – Bibliografia: *(textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia a serem utilizados no desenvolvimento das atividades).*

LOCAL/DATA: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do proponente